



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.033 / 2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 845, DE 22/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, constante do art. 68, da Lei Ordinária nº 845, de 22 de maio de 2013, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	SUBSÍDIO FIXADO
Membro Presidente	R\$ 1.334,89
Demais Membros	R\$ 1.045,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Paineiras, em 19 de março de 2020.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras, Minas Gerais, por afixação, o presente Ato Administrativo nº 19/03/2020, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras/MG.	
Paineiras, 19	03 2020

Julia Nacena da Silva
Secretária de Gabinete